



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE DO PREFEITO

Av. Cônego João Clímaco, 140 – Centro – Tatuí/SP
Fone: (15) 3259-8400 / Fax: (15) 3251-5174 – CEP 18.270-900

LEI MUNICIPAL Nº 4.142, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2008.

“Abre Crédito Adicional Especial na Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social e dá outras providências”.

LUIZ GONZAGA VIEIRA DE CAMARGO, Prefeito Municipal de Tatuí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a Secretaria Municipal da Fazenda e Finanças, por seu Departamento de Contabilidade e Tesouraria, abrir Crédito Adicional Especial na Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), na seguinte classificação orçamentária:

Unidade: 02.10.00 – Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade Executora: 02.10.01 – Departamento de Desenvolvimento Social
02.10.01 - 08.244.0603.1064 – 4.4.90.52 Equip. e Mater. Permanente.....R\$ 50.000,00

Art. 2º - Para abertura do Crédito Adicional Especial previsto no “caput” do artigo anterior desta Lei, será utilizado o Excesso de Arrecadação, proveniente da transferência de recursos do IGD durante o exercício de 2008, considerando que os recursos programados no orçamento vigente tiveram previsão com suporte no saldo financeiro de 2007, não utilizados naquele exercício.

Parágrafo único – As despesas decorrentes desta Lei passarão a integrar o Plano Plurianual conforme Lei Municipal nº 3.767, de 13/12/2005 e suas alterações, além das Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2008, conforme Lei Municipal nº 3.956, de 16/07/2007.

Art. 3º - As despesas com execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Tatuí, 05 de dezembro de 2008.

LUIZ GONZAGA VIEIRA DE CAMARGO
PREFEITO MUNICIPAL DE TATUÍ



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE DO PREFEITO

Av. Cônego João Clímaco, 140 – Centro – Tatuí/SP
Fone: (15) 3259-8400 / Fax: (15) 3251-5174 – CEP 18.270-900

LEI MUNICIPAL Nº 4.142, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2008.

Paulo Sérgio da Silva
Secretário de Governo e Negócios Jurídicos

Luiz Paulo Ribeiro da Silva
Secretário da Fazenda e Finanças

Sérgio Antonio Galvão
Secretário de Planejamento Estratégico e Desenvolvimento Econômico

Darci Borba
Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Social

Publicada no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí, em 05/12/2008.
Neiva de Barros Oliveira

(Ofício nº 686/08, da Câmara Municipal de Tatuí)

